



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.549

Aos dezessete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, foi aberta a Sessão Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação Cível nº 0800003-46.2018.9.21.0001

Apelante: Ex-Sd. Vanderlei Leandro Liskoski Mendonça

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Des. Mil. Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000122-51.2017.9.21.0003

Apelantes: Ten-Cel. RR Elias Andrade Ereno e Ministério Público

Apelados: Ministério Público e Ten-Cel. RR Elias Andrade Ereno

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

***Habeas Corpus* Cível nº 0090003-60.2020.9.21.0000**

Impetrante: Dr. Márcio de Matos Barcelos

Autoridade Coatora: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 2º
RPMon

Paciente: Emerson Rezer de Matos

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de Pauta.

***Habeas Corpus* Cível nº 0090005-30.2020.9.21.0000**

Impetrantes: Drs. Mário Cezar Marques Machado e Maurice Peçanha Machado

Autoridade Coatora: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 6º RPMon

Paciente: Theo Cesar Mota

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000554-76.2017.9.21.0001

Apelante: 3º Sgt. Flávio Ricardo Dobler Wronka

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por maioria, negar provimento ao recurso defensivo, mantendo a r. sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos, vencido o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, que dava provimento ao apelo para absolver o apelante Flávio Ricardo Dobler Wronka, com fulcro no art. 439, “b”, do CPPM.

Apelação Criminal nº 1000153-74.2017.9.21.0002

Apelantes: Sd. Carlos Eduardo Machado Kruber e 1º Sgt. Nilson Casanova Dantas

Apelado: Ministério Público

Interessados: 2º Sgt. Andrew Costa Osório e Sd. Wagner Balbueno Araújo

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisor: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Ação Rescisória nº 0090074-96.2019.9.21.0000

Autor: Alexandre Correa

Réu: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar improcedente a ação rescisória. Diante da improcedência da ação, condenar o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da ré, fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, a teor do que estabelece o art. 85, § 2º, do novo CPC, ficando suspensa a exigibilidade da sucumbência, bem como deixar de determinar o levantamento do depósito prévio em favor da parte demandada, na forma do art. 974, parágrafo único, do CPC, tendo em vista que a parte autora foi dispensada deste em virtude de litigar sob o pálio da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 968, § 1º, do CPC.

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 0800016-39.2018.9.21.0003

Embargante: Estado do Rio Grande do Sul

Embargado: 3º Sgt. Jeronimo Silva dos Santos

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, não conhecer destes embargos declaratórios.

Apelação Criminal nº 1000190-67.2018.9.21.0002

Apelantes: Sds. Bruno Antônio Rosa Baptista, Leonardo de Almeida Godoi, Thiago Baes Pinho e Ministério Público

Apelados: Ministério Público e Sds. Bruno Antônio Rosa Baptista, Leonardo de Almeida Godoi, Thiago Baes Pinho

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público, mantendo na íntegra a sentença no que pertine à absolvição dos apelados e, de outro lado, dar provimento ao recurso de apelação dos servidores militares, para absolvê-los da imputação de causação de lesões corporais graves cometidas contra Leonardo Weichert Ramirez, com base no art. 439, “e”, do CPPM, reformando, no ponto, a sentença recorrida.

***Habeas Corpus* Cível nº 0090002-75.2020.9.21.0000**

Impetrante: Dr. Márcio de Matos Barcelos

Autoridade Coatora: Estado do Rio Grande do Sul. – 1º BPM

Paciente: Sd. Rodrigo Dupont

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000252-44.2017.9.21.0002

Embargante: Ministério Público

Embargados: Sds. Edson Claiton Nunes da Rosa e Vitor Ronaldo Pereira Hernandez

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: Retirado de pauta.

Apelação Criminal nº 1000301-51.2018.9.21.0002

Apelante: Sgt. Luís Felipe Nunes do Canto

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

Encerrou-se a Sessão Virtual aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 18h06min, tendo sido julgado(s) da totalidade 4 processo(s).

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente